



P6u

1492

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2818, DE 08 DE SETEMBRO DE 2011

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$114.040,00.**

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga
a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 114.040,00 (cento e catorze mil e quarenta reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

09.01.12.361.0026.2.073 – Manut. e ampliação do transporte escolar - manutenção
(292) 3.3.90.39 Outros serv. terc. – pessoa jurídica – R\$ 114.040,00
Recurso 0020 – MDE

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 114.040,00 (cento e catorze mil e quarenta reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

09.01.12.361.0010.1.015 – Informatização e implant. De redes de softwares na SMEC	
(280) 3.3.90.30 Material de consumo –	R\$ 990,00
(282) 3.3.90.39 Outros serv. terc. – pessoa jurídica –	R\$ 2.390,00
(283) 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente –	R\$ 490,00
09.01.12.361.0025.2.072 – Manut. e func. das ativ. de ensino das escolas municipais	
(285) 3.3.90.30 Material de consumo –	R\$ 15.000,00
(286) 3.3.90.36 Outros serv. terc. – pessoa física –	R\$ 500,00
(288) 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente –	R\$ 4.340,00
09.01.12.361.0033.2.075 – Manut do Sistema Municipal de Ensino	
(302) 3.3.90.30 Material de consumo –	R\$ 2.860,00
(2751) 3.3.90.33 Passagens e desp com locomoção –	R\$ 1.990,00
(304) 3.3.90.39 Outros serv. terc. – pessoa jurídica –	R\$ 2.750,00
(305) 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente –	R\$ 1.990,00
09.01.12.365.0024.2.077 – Atendimento a crianças de 0 a 6 anos nas EMEIS	
(310) 3.3.90.30 Material de consumo –	R\$ 51.290,00
(311) 3.3.90.36 Outros serv. terc. – pessoa física –	R\$ 990,00
(2752) 4.4.90.51 Obras e instalações –	R\$ 990,00
(313) 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente –	R\$ 8.650,00
09.01.13.392.0028.2.079 – Incentiv. E apoiar a realiz. de eventos artistico-culturais	
(317) 3.3.50.41 Contribuições –	R\$ 9.990,00
(318) 3.3.90.30 Material de consumo –	R\$ 390,00
(320) 3.3.90.39 Outros serv. terc. – pessoa jurídica –	R\$ 490,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



Continuação lei nº2818/2011

09.01.13.392.0028.2.080 – Apoio e incent. a Feira Municipal de Ciências e Feira do Livro

(2792) 3.3.50.41 Contribuições –	R\$ 4.990,00
(321) 3.3.90.30 Material de consumo –	R\$ 490,00
(322) 3.3.90.36 Outros serv. terc. – pessoa física –	R\$ 490,00
(323) 3.3.90.39 Outros serv. terc. – pessoa jurídica –	R\$ 1.980,00
Recurso 0020 – MDE	

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o orçamento da Secretaria da Educação para fins de custear despesas oriundas do Transporte escolar.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 08 dias do mês de setembro ano de 2011.


Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
08 / 09 / 11



Prefeitura Municipal
Cristiana de Bem e Canto
Chefe de Gabinete do Prefeito